



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 010/2017
CRATO/CE, 14 de agosto de 2017

O (A) Secretário (a) da Saúde, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal **DEBORAH DA CONCEIÇÃO JUSTINO NUNES**, inscrito(a) no CPF sob o nº 776.360.743 - 20, ocupante de cargo Coordenadora Especial de Atenção a Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS** em **TODOS** os Contratos referentes a aquisição de serviços de manutenção de equipamentos médicos hospitalares e de odontologia, aquisição de equipamentos médicos hospitalares, aquisição de material permanente para a Atenção a Saúde da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ANDRÉ BARRETO ESMERAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE-

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.08.15.1. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste **dia 06 de Setembro de 2017 às 15h00min**, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTA DE QUADRA POLIESPORTIVA GRANDE NA ESCOLA ALDEGUNDES GOMES DE MATOS E A CONCLUSÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTUÁRIO NO DISTRITO DE MONTE ALVERNE, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO PAC2-08025/2014 NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. **Crato/CE, 18 de Agosto de 2017. Valéria do Carmo Moura – Presidente.**

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.07.26.2. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste **dia 06 de Setembro de 2017 às 08h30min**, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DA SECRETARIA CONTRATANTE DO MUNICÍPIO DE CRATO PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS (TCM, TCE E TCU) NOS PROCESSOS VINCULADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. **Crato/CE, 18 de Agosto de 2017. Valéria do Carmo Moura – Presidente.**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2017.07.27.1 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 2017.07.24.1. Objeto: **SERVIÇOS DE CESSÃO DE LICENCIAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA(SOFTWARE), PARA GERENCIAMENTO DE PONTOS DIGITAIS (DISTRIBUIDOS DE FORMA QUANTITATIVA E LOCAIS DAS UNIDADES) DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.** Valor Global do Contrato: **R\$ 3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais).** Dotações Orçamentárias–**09.01.09.272.0009.2.067,** Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00.** Signatários: **MUNICÍPIO DE CRATO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO CRATO-PREVICRATO,** representado pelo Sr. **ANTÔNIO DE PÁDUA AMADOR DE ALBUQUERQUE** e do outro lado a empresa **ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP,** representado pela Sr. **JOSE MARCIO DA SILVA NOGUEIRA FILHO.** Vigência do Contrato: **12 MESES.** Data do Contrato: **27 de Julho de 2017**

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos e publicações (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Crato/CE, o extrato referente ao **CONTRATO Nº 2017.07.27.1,** firmado entre **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CRATO-PREVICRATO** e a empresa **ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP,** referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017.07.24.1**

Crato - CE, 27 de julho de 2017.

ANTÔNIO DE PÁDUA AMADOR DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS SERVIDORES DE CRATO-PREVICRATO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2707006/2017 - GP
CRATO/CE, 27 DE JULHO DE 2017

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: comparecer ao Lançamento do Passe Livre para Pessoas com Deficiência e Hemofilia no Transporte Rodoviário Intermunicipal do Ceará, no Palácio da Abolição, em Fortaleza – CE, no dia 28 de julho de 2017, atendendo assim as necessidades da Secretaria de Educação do Município do Crato, bem como o convite do Governo do Estado do Ceará. Considerando a necessidade da viagem acontecer no dia 27 de julho, tendo em vista que o horário disponível do transporte aéreo coincide com o horário do evento no dia 28.07.

NOME	TEREZA MONICA VIANA DE CASTRO	DESTINO	FORTALEZA – CE
CPF	172.733.663-15	PERÍODO	27 E 28/07/2017
CARGO	SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO	QUANTIDADE	02 (DUAS)
SIMBOLOGIA	CDS 02	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	300,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	600,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2017.

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 0108006/2017 - GP
CRATO/CE, 01 DE AGOSTO DE 2017

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: participar de reunião junto a ESPLAM – Escritório de Planejamento Municipal, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 04 de agosto de 2017, na cidade de Fortaleza - CE.

NOME	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO	DESTINO	FORTALEZA – CE
CPF	261.069.143-20	PERÍODO	04/08/2017
CARGO	SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	300,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	300,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2017.

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 0208001/2017 - GP
CRATO/CE, 02 DE AGOSTO DE 2017****EMENTA:** Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA** para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:**Objetivo da viagem:** empreender viagem, a serviço da municipalidade, para participar de reunião no Gabinete do Deputado Federal André Figueiredo, no dia 04 de agosto de 2017, na cidade de Brasília - DF.

NOME	ERNANI BRÍGIDO SILVA NETO	DESTINO	BRASÍLIA – DF
CPF	263.196.163-34	PERÍODO	04/08/2017
CARGO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	780,00
LOTAÇÃO	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	780,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2017.

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 0908001/2017 - GP
CRATO/CE, 09 DE AGOSTO DE 2017****EMENTA:** Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA** para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:**Objetivo da viagem:** empreender viagem, a serviço da municipalidade, no dia 11 de agosto do corrente ano, para participar de reunião da CIB – Comissão Intergestores Bipartite do Ceará, na cidade de Fortaleza-CE.

NOME	ANDRÉ BARRETO ESMERALDO	DESTINO	FORTALEZA - CE
CPF	359.409.723-49	PERÍODO	11/08/2017
CARGO	SECRETÁRIO DE SAÚDE	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	300,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	300,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2017.

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2707006/2017 - GP
CRATO/CE, 27 DE JULHO DE 2017**

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: comparecer ao Lançamento do Passe Livre para Pessoas com Deficiência e Hemofilia no Transporte Rodoviário Intermunicipal do Ceará, no Palácio da Abolição, em Fortaleza – CE, no dia 28 de julho de 2017, atendendo assim as necessidades da Secretaria de Educação do Município do Crato, bem como o convite do Governo do Estado do Ceará. Considerando a necessidade da viagem acontecer no dia 27 de julho, tendo em vista que o horário disponível do transporte aéreo coincide com o horário do evento no dia 28.07.

NOME	TEREZA MONICA VIANA DE CASTRO	DESTINO	FORTALEZA – CE
CPF	172.733.663-15	PERÍODO	27 E 28/07/2017
CARGO	SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO	QUANTIDADE	02 (DUAS)
SIMBOLOGIA	CDS 02	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	300,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	600,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2017.

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2108002/2017 – GP

CRATO/CE, 21 DE AGOSTO DE 2017

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a”, do art. 118, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE, bem como da Lei Municipal nº 917/71, nos arts. 128 e 140, §§ 1º e 2º,

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, **MARIA GOMES MOREIRA**, através de Processo Administrativo nº 201703080001, emitido pelo Núcleo de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL**, emitido pela Procuradoria Geral do Município, deferindo a solicitação em comento, bem como deferimento pela Secretária de Educação do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA, SEM VENCIMENTOS, REFERENTE A 100H (CEM HORAS), PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, à servidora pública municipal **MARIA GOMES MOREIRA**, matrícula nº 24256, ocupante do cargo de Professor V, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

SOCIEDADE ANONIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC

EDITAL N.º 01/2017 - DE 21 DE AGOSTO DE 2017

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, FIXA NORMAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E

FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS JUNTO A SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO-SAAEC/CE

A SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO-SAAEC, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado e abertura de sua inscrição para contratação temporária de profissionais e formação de Cadastro de Reserva, para o exercício das funções inerentes aos cargos constantes neste edital, com fulcro no inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, na alínea “c” do artigo 17 do Estatuto da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato/CE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção será regida por este Edital e compreenderá o exame de conhecimentos inerentes aos procedimentos executórios das atribuições dos cargos, aferidos por meio de aplicação de análise de “currículo”, de caráter eliminatório e classificatório e entrevista, de caráter classificatório.

1.2 O desenvolvimento da etapa relativa ao exame de conhecimentos será de responsabilidade técnica e operacional da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, constituída por Ato do Diretor Presidente da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato, divulgada em átrio da empresa.

1.3 Ficam asseguradas as convocações, conforme necessidade dos profissionais para o regular funcionamento da SAAEC, observando a classificação dos candidatos constantes no Cadastro de Reserva.

1.4 O presente certame tem validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

2. DOS CARGOS

2.1 O Processo Seletivo Simplificado visa a contratação de profissionais para ocupação temporária dos cargos com especificações dos salários, carga horária e vagas a seguir descritas:

Emprego Público	Requisitos Exigidos para Contratação	Qtd.	Carga Horária	Salário	Forma de Provedimento
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	10	44 Horas	R\$ 937,00	Seleção Pública
Pedreiro	Ensino Fundamental	02	44 Horas	R\$ 937,00	Seleção Pública
Leiturista	Ensino Fundamental	05	44 horas	R\$ 937,00	Seleção Pública
Operador de Bomba	Ensino Fundamental	04	44 horas	R\$ 937,00	Seleção Pública
Bombeiro Hidráulico	Ensino Fundamental Incompleto	02	44 horas	R\$ 937,00	Seleção Pública
Assistente de Manutenção	Ensino Fundamental	02	44 horas	R\$ 937,00	Seleção Pública

2.2 O Candidato selecionado deverá desenvolver as atividades constantes no anexo I.

2.3 As relações contratuais firmadas entre o candidato classificado e a Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

2.4 Será excluído da Seleção o candidato que, ao ser convocado não aceitar tomar posse, sendo convocado o candidato abrangido pela reserva de vaga, seguindo a ordem classificatória.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente ou mediante instrumento procuratório com firma reconhecida.

3.2 As inscrições serão recebidas na Avenida Teodorico Teles, n.º 30, Centro, CEP 63.100-161, Crato-CE, nos dias 24 e 25 de Agosto de 2017, das 8h às 17h, devendo o candidato apresentar neste ato os seguintes documentos:

3.2.1 Ficha de Inscrição preenchida em todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras, conforme modelo no Anexo II, deste Edital, contendo 01 foto 3x4.

3.2.2 Entrega do “Currículo” padronizado, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital, juntamente com os títulos legíveis e documentos constantes no anexo V, em cópias, com a exibição dos originais, a fim de serem conferidos pela Comissão de Inscrição do Processo de Seleção Pública.

3.3 A impressão e o preenchimento da ficha de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato, esta disponível no anexo II deste edital, no site da SAAEC (www.saaecrato.com.br).

3.4 O candidato, ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que, após a classificação na Seleção e no ato da contratação, irá satisfazer as condições e os requisitos constantes neste edital, bem assim que conhece, atende, aceita e se submete às condições estabelecidas nele fixadas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5 O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de inscrição.

3.6 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, entrevista ou convocação do candidato desde que sejam identificadas falsidade de declarações ou irregularidades nos documentos.

3.7 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.8 Não será cobrada nenhuma taxa no ato da inscrição

3.9 Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de se inscreverem nesta Seleção, desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

4.2 Do total de vagas que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade desta Seleção, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº 7.853 de 24 de outubro de 1989.

4.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior deste Edital resulte em número com fração, este será aproximado ao primeiro número inteiro antecedente.

4.4 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, a súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

4.5 O candidato que se declarar pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participará da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da entrevista, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário, local da entrevista para todos os demais candidatos, exceto no que se refere à reserva de vagas, à classificação e aos exames médicos admissionais.

4.6 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.7 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificá-la e indicar que deseja concorrer às vagas reservadas no Formulário de Inscrição. Para tanto, deverá entregar durante o período das inscrições, os documentos a seguir:

a) Laudo Médico original, expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses anteriores ao término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem assim a provável causa da deficiência
b) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste subitem, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições;

4.8 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no item 4.7 e seus subitens, deste Capítulo, não serão consideradas pessoas com deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

4.9 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

4.10 O candidato com deficiência, se classificado através da ampla concorrência geral além de figurar na lista geral de classificação terá seu nome constante na lista específica de pessoas com deficiência.

4.11 O candidato que, após a avaliação para enquadramento, não for considerado pessoa com deficiência, nos termos dos Decretos nº 3.298/99 e nº 5.296/04 e a súmula 377 do STJ, permanecerá somente na lista geral de classificação, deixando de figurar na lista específica dos candidatos com deficiência, sendo utilizada, para qualquer efeito, apenas a classificação geral.

4.12 O candidato que for julgado na perícia médica inapto para o exercício do cargo, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do cargo, será desclassificado da Seleção.

4.13 Na falta de candidatos classificados para as vagas reservadas a candidatos com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, por ordem de classificação.

4.14 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito de ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

5.1 A 1ª Fase da Seleção será a análise de “Currículo” e documentos, de caráter eliminatório e classificatório, constando de Titulação/Aperfeiçoamento, residência e Experiência Profissional do candidato, e será realizada na data de 26 a 28 de agosto de 2017, pela Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada.

5.1.1. A análise do “Currículo” compreende a avaliação dos títulos, que deverão ser anexados, em cópia acompanhada do original para conferência, ao Currículo padronizado, bem assim dos demais documentos discriminado no Anexo IV.

5.1.2 A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação pretendida deverá ser fornecida através dos seguintes itens:

5.1.2.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ou

5.1.2.2 Certidão ou Declaração de tempo de serviço público, emitida pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que o candidato trabalha ou trabalhou, no caso de servidor ou emprego público; ou

5.1.2.3 Certidão ou Declaração da Instituição de emprego público em que trabalha ou trabalhou, acompanhada de tradução para língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, no caso de experiência profissional no exterior; ou

5.1.2.4 Certidão ou Declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato mantém atualmente ou já manteve anteriormente vínculo formal de trabalho, no caso de experiência por contrato. Não será contado experiência por contrato de estágio

5.2. Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada.

5.3. Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública.

5.4 O “Currículo” acompanhado dos títulos deverão ser entregues por ocasião da inscrição, prazo este improrrogável, disponível no anexo IV deste edital no site www.saaecrato.com.br.

5.5 A Avaliação Curricular valerá até 10 (dez) pontos, classificará até 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas e suas análises serão realizadas conforme denominações e pontuações constantes do Anexo III deste Edital, considerando-se reprovado o candidato que não atingir a pontuação mínima de 05 (cinco) pontos. Os Candidatos que não comprovar dispor de tempo laboral suficiente e adequado para assumir o presente processo seletivo, também será desclassificado.

5.6 Cada título será considerado uma única vez para efeito de pontuação.

5.7 Não serão aceitos títulos encaminhados através de correio eletrônico ou qualquer outro meio que não esteja o estabelecido neste Edital.

5.8 A cópia do diploma deve ser apresentada em “frente e verso”, para que seja possível visualizar o seu registro no órgão competente com delegação do MEC para este fim.

5.9 A divulgação da lista contendo os classificados na 1º fase será divulgada no site as SAAEC (www.saaeccrato.com.br) e afixado no átrio da empresa no dia 29 de agosto de 2017.

5.10 A 2ª Fase do Processo Seletivo, de caráter classificatório, consiste de entrevista.

5.11.1 A Entrevista, compreenderá a análise dos 05 (cinco) quesitos, dispostos no Anexo VI a ser realizada nos dias 30 e 31/8/2017, por ordem de chegada dos classificados a partir das 8h às 17 hs, horário limite para ingresso, na sede dessa instituição, com foco em averiguar conhecimentos inerentes à área de atuação para qual o candidato se inscreveu constantes no Anexo I.

5.11.2 A entrevista terá pontuação máxima de 10(dez) pontos.

6 - DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A nota final do processo seletivo corresponderá à pontuação do candidato na análise de “currículo”, somada com a entrevista, resultando habilitados os candidatos que obtiverem as maiores pontuações.

6.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final e o grupo para o qual se inscreveram.

6.3 A classificação será em ordem decrescente da nota final obtida;

6.4 A classificação será feita de acordo com as informações prestadas no Requerimento de Inscrição, que deverão ser comprovadas exclusivamente quando da efetiva contratação. A não comprovação da habilitação declarada implicará na desclassificação do candidato.

6.5 Serão utilizados como critérios de desempate:

- a. O candidato de maior idade biológica;
- b. Que tiver maior tempo de atuação na área requerida;
- c. O candidato com maior número de filhos;
- d. O candidato casado;

6.6 Surgindo necessidade de contratação de pessoas para as funções previstas neste edital, durante seu prazo de validade, os candidatos classificados serão contratados em consonância com a ordem classificatória.

7. DO RESULTADO

7.1 O Resultado será divulgado em 6 de setembro de 2017, no site (www.saaeccrato.com.br) e no átrio da instituição.

8. DOS RECURSOS

8.1 Serão admitidos recursos que deverão ser interpostos no dia 8 de setembro de 2017, protocolados na Avenida Teodorico Teles, n.º 30, Centro, CEP 63.100-161, Crato-CE exclusivamente pelo candidato ou seu procurador.

8.2 Para interposição do recurso, o candidato deverá elaborar requerimento, onde indicará sua irrisignação com os respectivos motivos, endereçada a Comissão do Processo Seletivo Público.

8.3 A Comissão do presente Processo Seletivo Público Simplificado constitui-se a única e última instância recursal para julgar recursos, respectivamente, sendo soberana em sua decisão.

8.4 Os recursos só serão examinados se forem regularmente entregues no endereço mencionado no item 8.1 do presente capítulo, no prazo determinado e se devidamente fundamentados, com argumentação lógica e consistente e qualificação do recorrente.

8.5 Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail, ou qualquer outro meio, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o disposto nas normas do edital, serão indeferidos.

8.6 As respostas(decisões) aos recursos serão publicadas até dia 10 de setembro de 2017, junto ao resultado final, no site (www.saaeccrato.com.br) e no átrio da instituição.

9. DAS CONDIÇÕES E DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Ter sido aprovado na Seleção.

9.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos nos termos do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e inciso II, §1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil. Devendo o estrangeiro apresentar a documentação legal referente a permanência e liberação legal para o exercício profissional.

9.3 Estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino.

9.4 Ter, no mínimo, 18 anos completos (idade biológica) na data da contratação.

9.5 Comprovar quitação com as obrigações eleitorais.

9.6 Comprovar a conclusão do nível de escolaridade ou curso técnico exigido como requisito para o cargo.

9.7 Ter conhecimento e capacitação para o exercício do emprego concorrido.

9.8 Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

9.9 Cumprir as determinações deste Edital.

9.10 “Currículo” (anexar comprovação das atividades relacionadas à área escolhida pelo candidato), conforme modelo do Anexo IV.

9.11 Não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 A Homologação do resultado final da **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 01/2017/SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA ESGOTO DO CRATO- SAAEC**, será publicado site (www.saaeccrato.com.br) e na sede da instituição.

11. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

11.1 A Convocação dos candidatos classificados no presente Processo Seletivo Público se dará por meio de Ato do Diretor Presidente da Sociedade Anônima de Água Esgoto do Crato - SAAEC.

11.2 Os candidatos classificados serão contratados, obedecendo à ordem de classificação por disciplina/área, na medida das necessidades e conveniência da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato-CE.

11.3 Os candidatos aprovados deverão comparecer no dia 12 de setembro de 2017, na Avenida Teodorico Teles, n.º 30, Centro, CEP 63.100-161, Crato-CE, sede da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato-SAAEC.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado, por ato da Comissão, o candidato que cometer alguma das seguintes irregularidades:

a) Agir com incorreção ou descortesia para com os membros da Comissão e demais colaboradores, auxiliares ou autoridades presentes;

b) Utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;

12.2 Todos os documentos relativos a este Processo Seletivo Público Simplificado (edital de abertura, fichas de inscrições, avaliações, homologação de resultado final, entre outros) serão confiados, após seu término, à guarda da **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 01/2017/SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA ESGOTO DO CRATO- SAAEC**, sendo mantidos pelo prazo de dois anos, findo o qual, serão incinerados.

12.3 O candidato deverá observar rigorosamente o edital e retificações (caso ocorram) sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento da publicação e divulgação de atos, comunicados e editais.

12.4 Em havendo alterações, atualizações ou acréscimos dos itens do presente edital, haverá divulgação no endereço eletrônico (www.saaeccrato.com.br).

12.5 Será eliminado o candidato que, convocado, faltar no dia e hora marcados em qualquer fase do Processo Seletivo Público Simplificado ou não comparecer no período estabelecido para a assinatura do contrato de trabalho, bem como transgredir as normas e regras deste Processo Seletivo Público Simplificado.

12.6 No prazo de vigência deste Processo Seletivo Público Simplificado, **A SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA ESGOTO DO CRATO-SAAEC** reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda aos seus interesses.

12.7 O candidato aprovado no limite das vagas ofertadas pela **SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA ESGOTO DO CRATO-SAAEC** para preenchimento dos empregos públicos, quando da convocação, poderá optar, pela sua inclusão no final da fila, por ordem de classificação geral, abdicando da classificação conquistada no Certame.

12.8 Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes ao Processo Seletivo Público Simplificado, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado.

12.9 O Foro da Comarca de Crato-CE é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital e respectivo Processo Seletivo Público Simplificado.

12.10 Os casos omissos deste Edital, as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pelo Diretor Presidente da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato/CE.

Crato-CE, 21 de Agosto de 2017.

José Yarley Brito Gonçalves
Diretor-Presidente da SAAEC

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES

CARGO	Leiturista
VAGA	05 (Cinco)
CARGA HORÁRIA	44 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO	937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais)
DESCRIÇÃO	Realizar leitura e medição de consumo de água, realizar impressão de conta, inspecionar equipamento para diagnosticar possíveis irregularidades, realizar e atualizar sistema de registro de consumidores. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Proceder conforme normas de procedimento de segurança de trabalho, higiene e saúde ambiental.
FORMAÇÃO	Ensino Fundamental, experiência mínima de 12 meses, habilitação categoria “A”.

CARGO	Serviço Gerais
VAGA	10 (Dez)
CARGA HORÁRIA	44 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO	937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais)
DESCRIÇÃO	Servente – Trabalho de escavação manual, limpeza do local do serviço, auxiliar ao bombeiro hidráulico, auxiliar geral, efetuar a carga, descarga e transporte de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e/ou ferramentas manuais, possibilitando a utilização ou remoção daqueles materiais. Escavar valas e fossas, abrir sulcos em pisos e paredes, extraíndo terras, serviço de limpeza. Obedecer normas da empresa, assim como de seus superiores. Zelar pela conservação dos locais onde estão sendo realizados os serviços. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Proceder conforme normas de procedimento de segurança de trabalho, higiene e saúde ambiental Serviço Geral de Limpeza - Higienização de ambientes, limpeza de banheiro em geral, coleta de lixos, serviços de copa. Zelar pela conservação dos locais onde estão sendo realizados os serviços. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Proceder conforme normas de procedimento de segurança de trabalho, higiene e saúde ambiental.
FORMAÇÃO	Ensino Fundamental, experiência mínima de 12 meses.

CARGO	Pedreiro
VAGA	02 (duas)
CARGA HORÁRIA	44 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO	937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais)
FORMAÇÃO	Ensino Fundamental, experiência mínima de 12 meses.
DESCRIÇÃO	Pedreiro/ Calceteiro - Trabalho de escavação manual, limpeza do local do serviço, auxiliar bombeiro hidráulico, auxiliar motorista efetuar carga e descarga e transporte de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e/ou ferramentas manuais, possibilitando a utilização ou remoção daqueles materiais. Realizar serviço de alvenaria em geral (rebocos, massas,

	Cerâmica, fundações) permitindo a execução de fundações, construir e reconstruir calçamentos em pedra tosca ou paralelo de acordo com a demanda. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Obedecer normas da empresa, assim como de seus superiores. Zelar pela conservação dos locais onde estão sendo realizados os serviços. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Proceder conforme normas de procedimento de segurança de trabalho, higiene e saúde ambiental.
--	--

CARGO	Operador de Bomba
VAGA	04 (Quatro)
CARGA HORÁRIA	44 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO	937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais)
DESCRIÇÃO	Remanejar registro de distribuição de água em locais distintos, monitorar motobombas e quadros de comando. Realizar coleta de amostra para análise laboratorial, dosar soluções química para tratamento de água, documentar dados de processo de tratamento de controle da água. Zelar pela conservação dos locais onde estão sendo realizados os serviços (capinagem e pintura). Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Proceder conforme normas de procedimento de segurança de trabalho, higiene e saúde ambiental.
FORMAÇÃO	Ensino Fundamental, experiência mínima de 12 meses.

CARGO	Bombeiro Hidráulico
VAGA	02 (dois)
CARGA HORÁRIA	44 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO	937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais)
DESCRIÇÃO	Operacionalizar projetos de instalações de tubulações de pequeno e grande porte, especificar, quantificar e inspecionar materiais; Realizar testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade, fazer manutenções de tubulações existentes (retirar vazamentos), manusear equipamentos de grande diâmetro para emendas de tubulações (junta gibaut com diâmetro de até 400mm, luvas de correr, entre outras), instalação de conexões flangeadas de ferro fundido com diâmetro de até 400mm (registro, curvas, válvulas, entre outras). Efetuar a carga, descarga e transporte de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e/ou ferramentas manuais, possibilitando a utilização ou remoção daqueles materiais. Escavar valas e fossas, abrir sulcos em pisos e paredes, extraíndo terras. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional, serviço de limpeza. Obedecer normas da empresa, assim como de seus superiores. Zelar pela conservação dos locais onde estão sendo realizados os serviços. Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Proceder conforme normas de procedimento de segurança de trabalho, higiene e saúde ambiental.
FORMAÇÃO	Ensino Fundamental Incompleto, experiência mínima de 12 meses. Habilitação categoria “B”.

CARGO	Assistente de Manutenção
VAGA	02 (dois)
CARGA HORÁRIA	44 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO	937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais)
DESCRIÇÃO	Auxiliar as atividades de serviços gerais. Atender ligações telefônicas, como também receber o público de forma presencial dando registros aos chamados de serviço, emissão de ordem de serviço junto ao sistema interno, identificar imóveis com pendências no cadastro; Entregar correspondência. Zelar pela conservação dos locais onde estão sendo realizados os serviços. Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Proceder conforme

	normas de procedimento de segurança de trabalho, higiene e saúde ambiental.
FORMAÇÃO	Ensino médio completo, experiência mínima de 12 meses, conhecimento básico em informática. Habilitação categoria “A”.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____ HORÁRIO DE ATENDIMENTO: _____

Nome do Candidato	
Função/Cargo Pleiteado	
Nacionalidade	
Data de Nascimento	
RG:	
CPF:	
Naturalidade	
Estado Civil	
Telefone	
Endereço	
Bairro	
CEP	
Cidade	
Estado	
Endereço Eletrônico (e-mail)	
Concorrer as vagas reservadas para os portadores de deficiência?	

Possui outros vínculos com Administração Direta ou Indireta? Qual é a carga horária?	
--	--

() solicitação se portador de deficiência auditiva, de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais.

OBS. O(a) Candidato(a) deverá anexar a esta ficha, xerox dos seguintes documentos:

1. Identidade;
 2. CPF;
 3. Comprovante de residência;
 4. Curriculum.
- 1- Estar de acordo com as normas contida no Edital de abertura das inscrições, aceitando-as integralmente;
 - 2- Que as informações e dados prestados nesta Ficha de Inscrição são verdadeiras;
 - 3- Atender as exigências constantes no ato convocatório de abertura de inscrições;
 - 4- Estar ciente que a inexistência de dados e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificados posteriormente, implicará na nulidade da presente inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízo da adoção de medidas de ordem administrativa, civil ou criminal conforme previsto no Edital;
 - 5- A documentação anexada a esta ficha, será analisada podendo ser deferida ou indeferida conforme previsto no comunicado.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO Nº INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO (A):

Crato-CE ____ de _____ 2017.

Candidato

Membro da Comissão

ANEXO III

TABELA COM AS DENOMINAÇÕES DOS TÍTULOS COM SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES TÍTULO VALOR COMPROVAÇÃO

ITEM	CRITÉRIOS	PONTOS
01	Experiência relacionada ao serviço	Até 5
1.1	Experiência comprovada em atividades relacionadas à área escolhida pelo candidato, em Entidades Cíveis, Empresas, Órgãos ou Entidades Públicas. (Será atribuído 1,0 ponto para cada conjunto de 12 (doze) meses de trabalho apresentado, até no máximo 5,0 ponto).	()
02	Qualificação do candidato	Até 5

2.2	Cursos de qualificação e aperfeiçoamento na área escolhida pelo candidato (Será atribuído 1,0 ponto para cada trabalho apresentado até no máximo de 5,0 ponto).	()
Total de Pontos		Até 10

Notas:

1. O valor máximo na Avaliação de Títulos será de 10 pontos.
2. Podem haver variações nas pontuações em função da correlação ou não das áreas dos cursos apresentados pelo candidato e as vagas pleiteadas pelos mesmos.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DO CURRÍCULO PADRONIZADO PARA A AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

CANDIDATO: _____

FUNÇÃO/CARGO PLEITEADA: _____

I-FORMAÇÃO:

CURSO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

ESPÉCIE: () Curso Básico () Curso Técnico () Curso Profissionalizante () Graduação

ESPECIALIZAÇÃO AFINS: () SIM () NÃO

Curso: _____

II CURSO NA ÁREA DE ATUAÇÃO:

Curso: _____

Instituição: _____

Carga-Horária: _____ Ano de Conclusão: _____

Curso: _____

Instituição: _____

Carga-Horária: _____ Ano de Conclusão: _____

Curso: _____

Instituição: _____

Carga-Horária: _____ Ano de Conclusão: _____

Curso: _____

Instituição: _____

Carga-Horária: _____ Ano de Conclusão: _____

Curso: _____

Instituição: _____

Carga-Horária: _____ Ano de Conclusão: _____

III – EXPERIÊNCIAS TÉCNICAS

Experiência Técnico-Profissional de tempo de serviço público/privado da área de atuação.

Instituição: _____

Função/Cargo: _____

Local: _____

Prazo: _____

Declaro, sob as penas da lei, que os títulos relacionados neste documento, para fins de atribuições de ponto de prova de títulos do Processo Seletivo para ingresso da SOCIEDADE ANONIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC, são a expressão fiel da verdade e que podem ser oportunamente comprovadas, mediante originais e/ou cópias autenticadas.

Crato- CE, _____ de _____ 2017.

Assinatura do (a) candidato ou procurador (a)

OBS: Documentos comprobatórios, em fotocópia autenticados ou apresentação de original, devem ser anexados para análise de “currículum”

ANEXO V

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSAO EM CARATER TEMPORÁRIO

- Original e 01 cópia da carteira de identidade;
- Original e 01 cópia do título de eleitor;
- Original e 01 cópia do comprovante da última eleição;
- Original e 01 cópia de certificado de reservista (se do sexo masculino);
- Original e 01 cópia do CPF;
- Original e 01 cópia do PIS-PASEP;
- Original e 01 cópia de certificado ou declaração que comprove habilitação (escolaridade) exigida pelo cargo;
- Original e 01 cópia da certidão de casamento, se casado(a) for;
- Original e 01 cópia da certidão de filhos até a idade de 21 anos;
- Original e 01 cópia da carteira de trabalho;
- 02 fotos – 3x4 iguais;
- Original e 1 cópia da carteira que comprove vacinação monovalente para rubéola (se mulher, com idade até 40 anos incompletos);
- Cópia do Comprovante de residência recente;
- Cópias de todos os títulos, autenticadas ou apresentadas juntos aos originais
- Comprovantes de experiência de trabalho na área de atuação tais como:
 - 1 Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ou
 - 2 Certidão ou Declaração de tempo de serviço público, emitida pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que o candidato trabalha ou trabalhou, no caso de servidor ou emprego público; ou
 - 3 Certidão ou Declaração da Instituição de emprego público em que trabalha ou trabalhou, acompanhada de tradução para língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, no caso de experiência profissional no exterior; ou
 - 4 Certidão ou Declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato mantém atualmente ou já manteve anteriormente vínculo formal de trabalho, no caso de experiência por contrato. Não será contado experiência por contrato de estágio
- Certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos que deverão ser expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada.
- Se concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência:
 1. Declaração de que é portadora de deficiência com sua especificação e indicação que deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência.

2. Laudo Médico original, expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses anteriores ao término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem assim a provável causa da deficiência.

3. solicitação se portador de deficiência auditiva, de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, na ficha de inscrição.

ANEXO VI

QUADRO DE CRITÉRIOS DA ENTREVISTA

Item	Pontuação mínima	Pontuação máxima
1 Capacidade de interagir em equipe	0 (zero)	2,0
2 Aptidão para condução e resolução de questões inerentes ao cargo temporário almejado.		2,0
3 Articulação do raciocínio fazendo uso do conhecimento técnico frente a casos concretos.		2,0
5 Clareza na exposição dos conhecimentos e participação nas ações a serem desenvolvidas.		2,0
6 Capacidade de argumentação na defesa dos seus pontos de vista.		2,0
TOTAL		10 pontos

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

(Use uma folha para cada questão)

Cargo de Opção do (a) Candidato (a): _____

Número de Inscrição do Candidato (a): _____

Justificativa Fundamentada do (a) Candidato(a)

(Use folhas suplementares, se necessário)

ANEXO VIII

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS
INSCRIÇÕES	24 e 25/8/2017
ANÁLISE DE CURRÍCULUM	26 a 28/8/2017
PUBLICAÇÃO RESULTADO 1º FASE	29/8/2017
ENTREVISTAS	30 e 31/8/2017
RESULTADO	6/9/2017
PRAZO PARA RECURSOS	8/9/2017

RESULTADO DOS RECURSOS/RESULTADO FINAL	10/9/2017
CONVOCAÇÃO	16/9/2017
